



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 106, DE 03 DE JULHO DE 2020.

*Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Ficam ratificadas a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte aos servidores públicos municipais constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando os nomes e as gratificações abaixo indicados:

Servidor(a)	RG	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
Bento Ribeiro	10.918.406-3	Serviços Gerais	05	01
Gilmar Pedro de Oliveira	10.918.712-X	Operador de Máquinas Rodoviárias	04	01


**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.


P.M. de Taquarituba, 03 de julho de 2020.

  
**ERICA LAMARCA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet = <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail: [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

  
Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 03 | 07 | 2020

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 04 de 06 07 2020

Publicado no Jornal: *Opinista Popular*  
nº 272 de 04 | 07 | 2020